



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>21331/2022</u>	
Recebido em :	<u>29/07/2022</u>
Horário:	<u>11:36</u> horas
Rúbrica:	<u>APP</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 /2022

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO MARCELO DA
SILVA DAL'COL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Anderson Merlin Salvador, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Marcelo Da Silva Dal'Col, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB

JOSE PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Marcelo Da Silva Dal 'Col.

O homenageado foi indicação do vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

JUSTIFICATIVA;

Marcelo da Silva Dal'col Psicólogo filho de Pais separados vindo de Ecoporanga se instalaram em nova venécia em 2001 filho de Rosângela Batista da silva e irmão de Rogério da Silva Dal'col ingressou sua carreira acadêmica no curso superior de pedagogia no ano de 2007 logo então começou a trabalhar na extinta escola pequeno mundo. Em 2016 concluiu sua segunda formação contribuindo desde então com sua paixão pela psicologia atuando como psicólogo clinico e hospitalar no hospital são marcos e clinica são camilo em leitos de saúde mental até o dias atuais. Prestou serviços relevantes no ano de 2011 e 2012 como professor e supervisor na extinta escola Evolução atuou como professor, coordenador escolar, diretor escolar e diretor do departamento pedagógico da secretaria de educação e atualmente também presta serviço de assistência psicológica na instituição lar de Abigail trabalhou como servidor publico na EMF Bairro Altoé, EMEF São Cristovão, CME Luiza Alves de lima e Secretaria Municipal de Educação além de seus relevantes serviços prestados a sociedade veneciana na área educacional e de assistência psicológica atualmente também tem uma loja no ramo de perfumaria contribuindo assim com crescimento e desenvolvimento do comercio na cidade.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em [Clique e digite a data]
;[Clique e digite o ano de emancipação política]º de Emancipação Política;
[Clique e digite o número da legislatura]ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Primeiro Secretário

Vereador pelo PSB

JOSE PEREIRA SENA

Segundo Secretário

Vereador pelo PDT